



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Aprovado em 02/10/84

RESOLUÇÃO Nº 007/84

Súmula: Institui a Verba de Representação ao Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica instituída a Verba de Representação ao Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

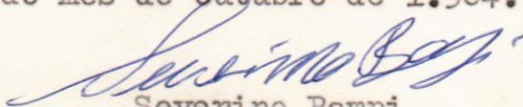
Art. 2º - A Verba de Representação é instituída tendo em vista o Parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exarado pela Resolução nº 3626/84 de 15 de maio do corrente ano e pela legalidade reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal no RE. 94.227-1-SP, de 04 de fevereiro de 1.983, em decisão unânime.


Art. 3º - O Presidente da Câmara Municipal, perceberá a quantia de 50% (cincoenta por cento) sobre a Verba de Representação atribuída ao Senhor Prefeito Municipal.

Art. 4º - As vantagens desta Resolução serão devidas a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos três dias do mês de outubro de 1.984.


Severino Bampi
- Presidente -


Alencar José Arrozi
- 1º Secretário -